



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU

Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Recursos Humanos



50 RESULTADO DA PROVA OBJETIVA E EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ENTREGA DE TÍTULOS DO CONCURSO PÚBLICO PARA O CARGO DE ESPECIALISTA EM GESTÃO ADMINISTRATIVA E SERVIÇOS - PARALEGAL - EDITAL 02/2024.

Inscrição	Nome Completo	Prova Objetiva
0045800291	ADRIANA LYRA ZWICKER	66,60
0045800174	ALINE COUTINHO GOULART	66,60
0045800281	ANA CECILIA PINTO FELIX	63,00
0045800263	ANA LAURA MOÇO LIBEL RIBEIRO	55,80
0045800107	ANDRE ALVES DA SILVA	64,80
0045800005	ANDRÉ LUÍS ZAMPONIO	59,40
0045800133	ANDRESSA DIAS ARO	55,80
0045800209	ANGELA BENICIO CARREIRA	55,80
0045800247	ANNA FLÁVIA GUARATY	55,80
0045800013	ANTÔNIO MARCOS FERREIRA DA SILVA ORLETTI	64,80
0045800167	ARIENNY LIMA SANTOS	55,80
0045800077	BRUNA APARECIDA BORGES	63,00
0045800069	BRUNA GARROTE CURY	72,00
0045800267	BRUNO NEWTON MENDES	64,80
0045800097	CAIO FABRÍCIO SIMON RODRIGUES	54,00
0045800268	CAIO SOUZA CÁCERES	63,00
0045800033	CAIQUE DE ASSIS RODRIGUES	61,20
0045800003	CAROLINA LIMA	63,00
0045800303	CLAUDIA OLIVEIRA SANTINI	61,20
0045800018	DALETE DUARTE PORTUGAL	55,80
0045800037	DANIEL CASTALDELLI SOARES	68,40
0045800311	DANILO MATHEUS MARTINS	61,20
0045800009	DAVI RICARDO BARBOSA FARIA GONÇALVES	59,40
0045800113	DAVID SILVA ANDRADE FERREIRA	68,40
0045800156	DEBORAH LOURENCO TIMPANO	63,00
0045800234	DHIENE MARIA MARCHETTI	55,80
0045800030	DIEGO GARCIA DORTA PERAÇOLI	57,60
0045800274	DYEGO FURLANETTO CRUZ	54,00
0045800042	ELAINE CASTILHO SILVERIO DA SILVA	64,80
0045800177	ELISA ZAMBOLIN NANTES	59,40
0045800187	ELLEN FLÁVIA DE LUCENA PRADO	59,40
0045800207	EMANUELLA LIMA SHELLA ABREU	55,80
0045800200	ESTELA OLIVEIRA COSTA	54,00
0045800070	FABIANE RAHAL	57,60
0045800048	FABIO COLASSO	70,20
0045800039	FELIPE SILVA GOMES	59,40
0045800338	FERNANDA PEIJO MIGUEL ALVES	55,80
0045800075	FLÁVIA VANIN BERNARDINO DE SOUZA	70,20
0045800198	GABRIEL ALVES CASERTA	63,00
0045800051	GABRIELA DOS SANTOS SHAUSTZ	57,60
0045800090	GEOVANNA DOS SANTOS MARTARELLI	55,80
0045800262	GIOVANA DE SOUZA RAMOS NOGUEIRA	55,80
0045800168	GIULIANA TERUEL RIBEIRO DA SILVA	68,40
0045800136	HENRIQUE ZATTI MORETTI	79,20
0045800124	IRIANA MAIRA MUNHOZ SALZEDAS	77,40
0045800044	IRINEU MENDONÇA NETO	55,80
0045800050	ISADORA ALVES NARDELLI	72,00
0045800237	JACKELINE LEITE FERREIRA	61,20
0045800073	JANAINA MALAGUTTI NUNES DA SILVA	68,40

Preserve o Meio Ambiente

Praça das Cerejeiras n° 1-59 - CEP: 17014-900 Fone 3235-1207/3235-1081 - E-mail: rh@bauru.sp.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU

*Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Recursos Humanos*



0045800360	JAQUELINE DIAS BONANI	55,80
0045800081	JÉSSICA CASTOR MODOLO	79,20
0045800365	JOÃO FERRARESI NETO	55,80
0045800277	JOÃO PAULO TROVA NASCIMENTO	84,60
0045800183	JOCELY PEREIRA CARVALHO	61,20
0045800236	JONATHAN JUNIOR ANTUNES DE OLIVEIRA	75,60
0045800110	JULIA FERREIRA DE LIMA	54,00
0045800289	JULIA GIAVARINA	82,80
0045800071	JULIA HERRERA FIRETTI	57,60
0045800008	JULIANA FERNANDES ALVARES RODRIGUES	54,00
0045800185	JULIANA FREITAS LINO DE SOUZA	66,60
0045800195	JULIANA LEITE ROMERO	61,20
0045800282	JULIANA PINTO FÉLIX	66,60
0045800006	JULIANA REGINA CEZARINO	55,80
0045800317	JULIANA SILVA MARTINEZ	61,20
0045800251	KAIARA SAMILLI CORTEZ DOS SANTOS	61,20
0045800083	KAROLINE LANE LEMOS DA COSTA LIMA	63,00
0045800109	KAROLINE FERREIRA DE FREITAS RODRIGUES	55,80
0045800265	KAUE TEODORO LONGO	57,60
0045800017	KELLY SKARLATH MARQUES FERREIRA GARCIA	54,00
0045800321	LAURA MARIA CARVALHO GABRIEL	55,80
0045800219	LEILA SIMÃO	66,60
0045800076	LIGIA DA SILVA MORANDIM CURY	72,00
0045800055	LÍVIA MARCELO CHAVES	54,00
0045800258	LUCAS CESAR FERREIRA OJAS	55,80
0045800358	LUCAS OTUKA ROSSI	59,40
0045800288	LUIS GUSTAVO DE LIMA ALVES	59,40
0045800217	LUIZ GUSTAVO DE OLIVEIRA	63,00
0045800144	MARCELO MAGALHÃES STEIN DIAS	57,60
0045800292	MARGARIDA APARECIDA GOMES MACHADO	66,60
0045800259	MARIA AUGUSTA PEREIRA DEANO	68,40
0045800239	MARIA EDUARDA VARJÃO FELIPE	61,20
0045800314	MARIA JHULIA VELOZO PEREIRA	57,60
0045800283	MARIANA MENDES VILELA AVALLONE	61,20
0045800309	MARIANA ROCHA DA SILVA	55,80
0045800031	MARIANE MARCUSSO CUNHA	77,40
0045800024	MÁRIO SÉRGIO GONÇALVES TRAMBAIOLLI	55,80
0045800095	MATEUS DA SILVA MANZATTO	54,00
0045800046	MATHEUS AUGUSTO GOBI DE OLIVEIRA	61,20
0045800011	MAURICIO MARTINS LEITE NETO	79,20
0045800129	MICHELE CARLA RIBEIRO CORRÊA	70,20
0045800065	MICHELE DE SOUZA RAMALHO SILVA	57,60
0045800246	MICHELLY MORAES DE OLIVEIRA	75,60
0045800315	NICOLE ARAÚJO TORRES	68,40
0045800067	PAULO VITOR CURIEL	59,40
0045800126	PETERSON LUIZ FELIPE	55,80
0045800226	RAFAELA CRISTINA DE OLIVEIRA	59,40
0045800193	RANGEL FARIAS DE OLIVEIRA	54,00
0045800032	RENAN AGUIAR NUNES	66,60
0045800052	RENATA CRISTINA DAL COL	57,60
0045800316	RICARDO JOSÉ BARO	64,80
0045800147	RODRIGO ZAITUN ALVES RODRIGUES	61,20
0045800102	ROMILDO ALVES DA SILVA	57,60
0045800215	TAMIRIS CAROLINA CARDOSO	70,20

Preserve o Meio Ambiente

Praça das Cerejeiras n° 1-59 - CEP: 17014-900 Fone 3235-1207/3235-1081 - E-mail: rh@bauru.sp.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU

Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Recursos Humanos



0045800310	TATIANA FERNANDA ZAPATERINI	68,40
0045800216	TAYS CAROLINE MIRANDA	68,40
0045800120	THAIS CRISTINA IGNACIO ROCHA	64,80
0045800128	THAMYRIS DOMENEGHETTI	70,20
0045800014	THIAGO ALMEIDA RODRIGUES	72,00
0045800284	VICTOR PEDROSA BARBARESCO	81,00
0045800104	VICTORIA GIULIANA GUILMO	64,80
0045800114	VINICIUS LIMA DE OLIVEIRA	82,80
0045800088	VITOR DA SILVA MANZATTO	54,00

2ª FASE – ANÁLISE DE TÍTULOS

1. Para efeito de classificação final os candidatos acima relacionados deverão enviar (caso possuam) pelo sistema de concurso, cópia digitalizada colorida dos certificados indicados no item 20.

2. **OS CERTIFICADOS QUE SERÃO UTILIZADOS COMO PRÉ-REQUISITO PARA INVESTIDURA NO CARGO NÃO DEVERÃO SER ENTREGUES. A ENTREGA DOS MESMOS SERÁ DE TOTAL RESPONSABILIDADE DO CANDIDATO.**

3. A 2ª fase – Análise de Títulos será realizada **EXCLUSIVAMENTE** pela *internet*, no site www.bauru.sp.gov.br na **ÁREA DE CONCURSOS**, no **portal do candidato**, da **0h (zero hora) do dia 29 (vinte e nove) de abril de 2024 até as 23h59min (vinte e três horas e cinquenta e nove minutos) do dia 30 (trinta) de abril de 2024** (horário de Brasília/DF), devendo o candidato adotar os seguintes procedimentos:

3.1. Acesse o link:

https://www2.bauru.sp.gov.br/sist_concursos/Login.aspx?ReturnUrl=%2fsist_concursos%2fdefault.aspx e faça o **login**: o candidato deverá efetuar seu acesso ao sistema de concurso com CPF e senha cadastrados anteriormente;

3.2. **Seleção do concurso inscrito:** Após fazer o *login*, o candidato deverá clicar na aba “Meus Concursos” e escolher o cargo para o qual está inscrito, sendo, no caso regulado pelo presente Edital: **ESPECIALISTA EM GESTÃO ADMINISTRATIVA E SERVIÇOS - PARALEGAL** e clicar no ícone da “lupa”;

3.3. **Envio de Certificados:** após clicar na lupa, deve ler atentamente as instruções da “2ª Fase - Títulos”, selecionar a opção de envio dos títulos, sendo obrigatório o envio, separadamente, da frente e do verso do título, **mesmo que o verso esteja em branco**;

3.4. As cópias digitalizadas dos títulos a serem enviadas **SOMENTE** serão aceitas nas **extensões jpg, jpeg ou png, colorido** e que **não ultrapasse 4 MB (quatro megabytes)**;

3.5. **Categorização dos Títulos:** cada título deve ser enviado no campo correspondente – Doutorado, Mestrado e Especialização, **sempre em arquivos separados, um de cada vez, atentando-se** para a informação do item 3 e **ao limite de certificados que podem ser enviados (ver item 20)**;

3.5.1. **É de total responsabilidade do candidato a categorização e envio dos títulos, pois os mesmos serão avaliados na categoria inserida pelo candidato.**

3.6. **Opção Anexo:** Para cada certificado terá a **opção anexo**, caso tenha outro(s) documento(s) para enviar **que complemente(m) o título, deve(m) ser enviado(s) em ÚNICO arquivo (uma ou mais páginas) SOMENTE na extensão PDF, colorido e que não ultrapasse 4 MB (quatro megabytes)**;

3.6.1 **O(s) documento(s) inserido(s) na Opção Anexo não será(ão) pontuado(s).**

3.7. Não serão considerados certificados/documentos enviados fora do prazo, pelos correios, por *e-mail* ou por quaisquer outras formas não especificadas no Edital;

3.8. Não serão considerados certificados/documentos ilegíveis, com rasuras, incompletos ou provenientes de arquivo corrompido.

4. A Prefeitura Municipal de Bauru não se responsabiliza por qualquer procedimento, efetuado pela *internet*, não recebido por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados, exceto se ocorrerem falhas técnicas no sistema de concurso. Assim, é recomendável que o candidato realize o envio dos títulos com devida antecedência.

5. A 2ª Fase - Análise de Títulos terá caráter **classificatório** e, portanto, não elimina do concurso os candidatos que não enviarem Títulos.

6. Não haverá segunda chamada para entrega de Títulos.

7. Todos os Títulos deverão ser comprovados por documentos que contenham as informações necessárias ao perfeito enquadramento e consequente valoração.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU

Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Recursos Humanos



8. É de responsabilidade do candidato, fornecer subsídios para que a Comissão Examinadora possa identificar a autenticidade/veracidade do documento entregue, inclusive no que tange seu reconhecimento pelo órgão competente.
9. Quando o nome do candidato for diferente do constante nos documentos inseridos deverá ser encaminhado, também, o correspondente comprovante de alteração do nome.
10. Quando o documento não comprovar explicitamente que o Título se enquadra na área exigida no quadro abaixo (item 20), o candidato deverá enviar, também o histórico escolar (quando a entrega desse não for obrigatória) ou declaração da instituição que emitiu o documento, na qual declara a(s) área(s) de concentração e/ou programa(s) e/ou linha(s) de pesquisa(s) e/ou informações complementares que permitam o perfeito enquadramento do Título.
11. Cada título será considerado uma única vez.
12. Os comprovantes dos títulos deverão estar em papel timbrado da instituição, com nome, cargo/função/departamento e assinatura do responsável, assim como com data do documento, e:
- 12.1 no caso de declaração de conclusão de curso de doutorado ou de mestrado, deverá constar a data de homologação do respectivo título ou de homologação da ata de defesa;
- 12.2 no histórico escolar deverão constar o rol das disciplinas/atividades com as respectivas cargas horárias, notas ou conceitos obtidos pelo aluno e o título do trabalho (tese, dissertação);
- 12.3 documentos obtidos de meio digital (arquivos da internet) apenas serão aceitos se atenderem a uma das seguintes condições:
- 12.3.1 conter a informação de que o documento foi assinado digitalmente ou eletronicamente e conter a identificação do assinante;
- 12.3.2 conter código de verificação de sua autenticidade e assinatura devidamente identificada do responsável por sua emissão;
- 12.3.3 conter código e endereço eletrônico de verificação de sua autenticidade.
13. Os Diplomas, Certificados ou Declarações obtidos no exterior deverão ser convalidados por universidades oficiais do Brasil, que mantenham cursos congêneres, credenciados nos órgãos competentes.
14. Após o prazo do envio dos Títulos, não serão permitidas substituições ou complementações, em qualquer tempo.
15. O recebimento dos Títulos é de responsabilidade do **Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal da Administração** e as respectivas avaliações são de responsabilidade da Comissão Examinadora nomeada pela **Portaria n.º 002/2024**.
16. A pontuação máxima que poderá ser obtida na **Análise de Títulos** será igual a **10 (dez) pontos**.
17. Os pontos obtidos na **Análise de Títulos**, para efeito de Classificação Final, serão somados ao total de pontos já obtidos na **Prova Objetiva**.
18. Sem prejuízo das sanções penais e civis cabíveis, o candidato poderá ser excluído do Concurso Público, se verificada a falsidade de Declaração ou Ilegalidade na obtenção dos Títulos enviados.
19. **Os títulos enviados que não atenderem ao solicitado nos Fatores de Avaliação (abaixo descritos) serão desconsiderados e não serão avaliados pela Comissão Examinadora.**
20. Serão considerados e pontuados os Títulos, conforme quadro a seguir:

QUADRO DE ATRIBUIÇÃO DE PONTOS PARA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS				
Título	Comprovantes	Quantidade Máxima	Valor Unitário	Valor Máximo
Doutorado	Diploma devidamente registrado ou Certificado/Declaração de conclusão de curso de pós-graduação em nível de Doutorado, em qualquer área , acompanhado do histórico escolar devidamente reconhecido pelo órgão competente (MEC).	01	4,0 pontos	4,0 pontos
Mestrado	Diploma devidamente registrado ou Certificado/Declaração de conclusão de curso de pós-graduação em nível de Mestrado, em qualquer área , acompanhado do histórico escolar devidamente reconhecido pelo órgão competente (MEC).	01	3,0 pontos	3,0 pontos
	Certificado registrado por instituição devidamente reconhecida por órgão competente ou Declaração de conclusão			

Preserve o Meio Ambiente

Praça das Cerejeiras n° 1-59 - CEP: 17014-900 Fone 3235-1207/3235-1081 - E-mail: rh@bauru.sp.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU

*Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Recursos Humanos*



Especialização	de curso de pós-graduação em nível de especialização - lato sensu com carga horária mínima de 360 horas/aula na área do Direto acompanhado do histórico escolar.	03	1,0 ponto	3,0 pontos
-----------------------	---	----	-----------	------------

21. Após efetuadas as devidas avaliações do(s) título(s) entregue(s) pelo candidato este(s) ficará(ão) disponibilizado(s) no *site* da Prefeitura Municipal de Bauru www.bauru.sp.gov.br na área de **CONCURSO/PORTAL DO CANDIDATO**, podendo ser visualizado(s) até a publicação da Homologação do Concurso Público, regido por este edital.

22. Somente caberá recurso contra 1ª (primeira) publicação da Convocação para Entrega de Títulos (18/04/2024), devidamente justificado e comprovado, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, tendo como termo inicial o 1º (primeiro) dia útil subsequente à sua publicação no Diário Oficial do Município disponível no site: www.bauru.sp.gov.br/diariooficial.

Bauru, 18 de abril de 2024.
A Comissão